



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚNEBRES E FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS, COM O INTUITO DE PRESTAR AUXILIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, VISANDO SUPRIR SUAS NECESSIDADES PRECÍPUAS E ATENDER AS FINALIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Garrafão do Norte, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FÚNEBRES E FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS, COM O INTUITO DE PRESTAR AUXILIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, VISANDO SUPRIR SUAS NECESSIDADES PRECÍPUAS E ATENDER AS FINALIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O objeto licitado é de extrema importância para o município, principalmente porque atende, de forma responsável e humanizada as famílias carentes, que se encontra em nível de baixa pobreza, discriminadas socialmente, haja vista não possuírem condições financeiras para terem uma vida digna, quanto mais ter condições para oferecer aos seus familiares falecidos, um serviço funerário adequado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL 50 A 70 CM	7,000	UNIDADE
2	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL 80 A 90 CM	7,000	UNIDADE
3	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL 1 A 1,40 METROS	7,000	UNIDADE
4	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO 1,60 A 1,70 METROS	50,000	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



5	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO 1,80 A 1,90 METROS	20,000	UNIDADE
6	URNA SIMPLES COM VISOR ADULTO 1,60 A 1,70 METROS	10,000	UNIDADE
7	URNA SIMPLES COM VISOR ADULTO 1,80 A 1,90 METROS	10,000	UNIDADE
8	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO 1,70 A 1,90 METROS	50,000	UNIDADE
9	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO 2 A 2,10 METROS	15,000	UNIDADE
10	URNA FUNERÁRIA GORDA 1,50 CM A 2,00M	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COR BRANCA OU MAGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, SEM VISOR</i>		
11	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS TAMANHO PADRÃO	25,000	UNIDADE
12	TRANSLADO PERÍMETRO RURAL	12000,000	QUILÔMET
13	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO	23000,000	QUILÔMET
14	ALUGUEL DE PARAMETRIZAÇÃO DE METAL	25,000	SERVIÇO
15	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CADAVER	100,000	SERVIÇO
16	FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO	25,000	SERVIÇO
	<i>Especificação : INCLUINDO ENDREDON E FLORES ARTIFICIAIS</i>		
17	APLICAÇÃO DE FORMOL	50,000	SERVIÇO

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser entregue conforme notificação de morte de cada usuário, imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-los imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Raimunda Samara Araújo Oliveira, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Garrafão do Norte - PA, 06 de Janeiro de 2020

Francisco A. T. Souza
Francisco A. T. Souza
Secretário de Administração
01/2020

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário de administração